

2. Creche Pré-Escola "Sahei Ussuki" ...	3.189.944,00
e) SANTOS	
1. Associação Prato de Sopa Monsenhor Moreira ...	2.489.900,00
2. Sociedade Amiga dos Pobres Albergue Noturno ...	3.483.000,00
f) SÃO VICENTE	
1. Fraternidade Cristã Vicentina ...	2.917.000,00
III — D.R. 03 — VALE DO PARAÍ-BA	
a) APARECIDA	
1. Associação de Assistência e Promoção Comunitária de Aparecida ...	3.000.000,00
b) CACHOEIRA PAULISTA	
1. União Espírita Cachoeirense ...	3.000.000,00
c) GUARATINGUETÁ	
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. ...	3.500.000,00
d) IGARATÁ	
1. Associação Promocional e Paroquial Igaratense ...	4.500.000,00
e) LORENA	
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. ...	5.000.000,00
f) PINDAMONHANGABA	
1. Serviço de Obras Sociais ...	5.000.000,00
g) TAUBATÉ	
1. Associação Metodista de Assistência Social ...	3.000.000,00
IV — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) DIVINOLÂNDIA	
1. Associação Hospital "Adhemar de Barros" ...	14.500.000,00
V — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) MARABÁ PAULISTA	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Marabá Paulista ...	417.000,00
b) PANORAMA	
1. Serviço Social de Panorama ...	750.000,00
c) PRESIDENTE EPITÁCIO	
1. Centro Social São Pedro ...	817.000,00
d) PRESIDENTE VENCESLAU	
1. Abrigo de Velhos Esperança "AVE" ...	485.000,00
2. Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Presidente Venceslau ...	854.000,00
3. Conselho Vicentino Particular de Presidente Venceslau da Sociedade de São Vicente de Paulo ...	174.000,00
e) TEODORO SAMPAIO	
1. Centro Social Nossa Senhora Aparecida de Teodoro Sampaio ...	1.500.000,00
VI — D.R. 11 — MARÍLIA	
a) CHAVANTES	
1. Associação Pró-Bem-Estar Social de Canitar — APROBESC ...	500.000,00
b) FARTURA	
1. Organização Social de Auxílio Fraternal "OSAF" ...	300.000,00
c) PARAGUAÇU PAULISTA	
1. Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista — ACIPP ...	500.000,00
d) PIRAJU	
1. Serviço de Obras Sociais de Piraju — S.O.S. ...	800.000,00

Artigo 2.º — Os recursos concedidos serão utilizados no "Programa Emergencial de Atendimento às Vítimas de Enchentes".

Artigo 3.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.333, DE 2 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 116.146.325,00 (cento e dezesseis milhões, cento e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) EMBU	
1. Sociedade Todos os Santos (STS) ...	3.500.000,00
b) ITAPEVI	
1. Instituto Beata Paula Elizabetta Cerio-lli ...	3.000.000,00
II — D.R. 02 — LITORAL	
a) ELDORADO	
1. Associação Lar Feliz Eldoradense ...	1.800.000,00
2. Centro Comunitário da Paróquia de Nossa Senhora da Guia de Eldorado Paulista ...	295.000,00

3. Conselho Particular Vicentino de Eldorado Paulista ...	270.400,00
4. Serviço de Obras Sociais de Eldorado ...	11.500.000,00
5. Serviço de Obras Sociais de Eldorado ...	1.186.400,00
b) IGUAPE	
1. Conferência de São Vicente de Paulo de Iguaçu ...	2.020.681,00
2. Irmandade Feliz Lembrança, Departamento: Hospital Feliz Lembrança (Santa Casa de Misericórdia) ...	3.000.000,00
c) JUQUIÁ	
1. Centro Social de Juquiá ...	4.000.000,00
2. Centro Social de Juquiá ...	3.077.000,00
d) REGISTRO	
1. Associação de Amparo à Velhice de Registro ...	726.000,00
2. Associação Promocional de Registro ...	18.000.000,00
3. Associação Promocional de Registro ...	3.094.000,00
4. Creche Pré-Escola "Sahei Ussuki" ...	3.189.944,00
e) SANTOS	
1. Associação Prato de Sopa Monsenhor Moreira ...	2.489.900,00
2. Sociedade Amiga dos Pobres Albergue Noturno ...	3.483.000,00
f) SÃO VICENTE	
1. Fraternidade Cristã Vicentina ...	2.917.000,00
III — D.R. 03 — VALE DO PARAÍ-BA	
a) APARECIDA	
1. Associação de Assistência e Promoção Comunitária de Aparecida ...	3.000.000,00
b) CACHOEIRA PAULISTA	
1. União Espírita Cachoeirense ...	3.000.000,00
c) GUARATINGUETÁ	
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. ...	3.500.000,00
d) IGARATÁ	
1. Associação Promocional e Paroquial Igaratense ...	4.500.000,00
e) LORENA	
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. ...	5.000.000,00
f) PINDAMONHANGABA	
1. Serviço de Obras Sociais ...	5.000.000,00
g) TAUBATÉ	
1. Associação Metodista de Assistência Social ...	3.000.000,00
IV — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) DIVINOLÂNDIA	
1. Associação Hospital "Adhemar de Barros" ...	14.500.000,00
V — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) MARABÁ PAULISTA	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Marabá Paulista ...	417.000,00
b) PANORAMA	
1. Serviço Social de Panorama ...	750.000,00
c) PRESIDENTE EPITÁCIO	
1. Centro Social São Pedro ...	817.000,00
d) PRESIDENTE VENCESLAU	
1. Abrigo de Velhos Esperança "AVE" ...	485.000,00
2. Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Presidente Venceslau ...	854.000,00
3. Conselho Vicentino Particular de Presidente Venceslau da Sociedade de São Vicente de Paulo ...	174.000,00
e) TEODORO SAMPAIO	
1. Centro Social Nossa Senhora Aparecida de Teodoro Sampaio ...	1.500.000,00
VI — D.R. 11 — MARÍLIA	
a) CHAVANTES	
1. Associação Pró-Bem-Estar Social de Canitar — APROBESC ...	500.000,00
b) FARTURA	
1. Organização Social de Auxílio Fraternal "OSAF" ...	300.000,00
c) PARAGUAÇU PAULISTA	
1. Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista — ACIPP ...	500.000,00
d) PIRAJU	
1. Serviço de Obras Sociais de Piraju — S.O.S. ...	800.000,00

Artigo 2.º — Os recursos concedidos serão utilizados no "Programa Emergencial de Atendimento às Vítimas de Enchentes".

Artigo 3.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.334, DE 2 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com funda-

mento no artigo 33 da Lei n.º 8.662, de 21 de janeiro de 1965, regulamentada pelos artigos 1.º e 3.º das Disposições Transitórias do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 18.870.550,49 (dezoito milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e nove centavos) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) DIADEMA	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Diadema ...	489.743,35
b) GUARULHOS	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos ...	1.273.312,05
c) SÃO CAETANO DO SUL	
1. Sociedade Beneficente Hospitalar "São Caetano" ...	537.046,88
II — D.R. 02 — LITORAL	
a) GUARUJÁ	
1. Sociedade Santamarense de Beneficência do Guarujá ...	9.498.578,07
III — D.R. 03 — VALE DO PARAÍ-BA	
a) GUARATINGUETÁ	
1. Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá ...	1.322.757,85
IV — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) INDAIATUBA	
1. Hospital "Augusto de Oliveira Camargo", Departamento da Instituição Beneficente "Augusto de Oliveira Camargo", com sede em São Paulo ...	414.060,52
b) ITAPIRA	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapira ...	459.011,66
V — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) RIBEIRÃO PRETO	
1. Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto" ...	797.801,88
IV — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) JOSÉ BONIFÁCIO	
1. "Santa Casa de Misericórdia" ...	1.879.290,98
b) SANTA ADÉLIA	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Adélia ...	443.261,45
c) SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto ...	1.755.685,80

Artigo 2.º — A distribuição dos recursos obriga a instituição beneficiada a obedecer, no que couber, às "Normas Gerais" de 2 de maio de 1978, publicadas no Diário Oficial de 12 de maio do mesmo ano, sob o título de Comunicado 03-78, devendo a movimentação desses recursos ser feita em conta especial, em agência do Banco do Estado de São Paulo ou Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.335, DE 2 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, da Lei n.º 8.662, de 21 de janeiro de 1965, regulamentada pelos artigos 1.º e 3.º das Disposições Transitórias do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 3.813.517,69 (três milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e dezessete cruzeiros e sessenta e nove centavos) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 02 — LITORAL	Cr\$
a) SANTOS	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos ...	450.402,14
II) D.R. 04 — SOROCABA	
a) SOROCABA	
1. "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia" ...	363.518,63
III — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) LIMEIRA	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira ...	439.453,35